



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 152, DE 22 DE JULHO DE 2016.

REVOGA DECRETO 185/2015 E ALTERA VALOR DE HECTARE NO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, PARA FINS DE PAGAMENTO DO IMTBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o memorando nº 421/2016 da Secretaria Municipal da Fazenda e,

CONSIDERANDO o índice de INPC/IBGE do período de janeiro/2015 a fevereiro/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os novos valores para efeito de cobrança do IMTBI:

a) 1º Subdistrito, localidade de: Banhado das Terras, Capão da Perdiz, Coxilha Alta, Estação Joaquim Caetano, Estradas Bretanha, Estrada Capela São Luiz, Estrada da Charqueada, Estrada da Costa, Estrada Passo das Pedras, Estrada Perdiz, Fazenda Nova II, Fazenda Progresso, Lagões, Matadouro, Perdiz, Telho e Estrada Passo da Areia, sejam avaliadas em R\$ 7.664,38 (sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

b) 1º Subdistrito, localidade Estrada BR116, sejam avaliadas em R\$ 10.108,09 (dez mil e cento e oito reais e nove centavos);

c) 2º Subdistrito, localidade de: Arroio do Meio, Barranca, Costa Lagoa Mirim, Coxilha do Santana, Coxilhas, Estradas Arrombados, Estrada Coxilhas, Granja Bretanhas e Juncal, sejam avaliados em R\$ 7.775,46 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos);

d) 2º Subdistrito, localidade Estrada BR116, sejam avaliados em R\$ 9.997,02 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais e dois centavos);

e) 3º Subdistrito, Localidade Bretanhas, Cerro do Buçal, Coxilha do Sarandi, Estrada Apertados, Estrada Cerrito, Estrada Jaguarão a Herval, Estrada Quilombinho, Quinta da Boa Vista, Sarandi, Telho e telho Grande, sejam avaliadas em R\$ 7.553,30(sete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos);

f) 4º Subdistrito, localidade de Meia Água, Arroio do Meio, Estrada da Armada, Picada da Maia e Telho, sejam avaliadas em R\$ 7.442,22 (sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);

Art. 2º. Este decreto revoga o decreto nº 185 de 04 de setembro de 2015.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração